

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

- PROCESSO N.º: 009/2024 – CME

- PARECER N.º:11 /2024 – CME

- APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 07/10/2024

- CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

- INTERESSADO: COLÉGIO VILA MILITAR TOLEDO LTDA

- MUNICÍPIO: TOLEDO / PR

- **ASSUNTO:** Credenciamento do **Colégio Vila Militar Toledo LTDA**, Mantenedora da **Instituição de Ensino Colégio Vila Militar Toledo – Ensino Fundamental e Médio**, para oferta da **Educação Infantil em tempo Integral**, localizada na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 5306, Bairro Tocantins, nesta cidade de Toledo.

- **RELATOR: ADRIANO ALOISIO KLIEMANN**

**I – RELATÓRIO**

Pelo Ofício n.º 1.253/2024 – SMED de 15 de agosto de 2024, a Secretária Municipal da Educação, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo, o processo protocolado sob o nº 41589 de 23 de agosto de 2023 que trata do pedido de **Credenciamento do Colégio Vila Militar Toledo LTDA**, Mantenedora da Instituição de Ensino Colégio Vila Militar Toledo – Ensino Fundamental e Médio, para a oferta de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola em Tempo Integral.

*Ofício n.º 1302/2023-SMED  
2023.*

*Toledo, 23 de agosto de*

*A Senhora*  
**LUCI GRACIELA KUHN**  
*Presidente do CME-Toledo*

*Prezada Senhora,*

*1. Encaminhamos a este Conselho, o processo de Credenciamento Inicial da Instituição Privada **Colégio Vila Militar Toledo**, para a oferta da **Educação Infantil em Tempo Integral** localizada na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 5306, Bairro Tocantins, nesta cidade de Toledo, para análise e parecer.*

*Atenciosamente,*

---

*Dirce Maria Steffans Külzer*  
*Secretária da Educação*

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

*Portaria nº 187/2024*

Nos termos dos artigos 8º, 11 e 18 da Lei Federal nº 9394/96 – LDB, e da Lei Municipal nº 1.857/2002, de 18 de dezembro de 2002, readequada pela Lei nº 2026/2010, que organizou o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o Colégio Vila Militar Toledo LTDA, passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, vinculando-se e comprometendo-se à observância de suas normas, e sujeitando-se à supervisão da Secretaria Municipal da Educação e do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O representante legal da Instituição encaminhou a este CME o **Requerimento de Credenciamento**, datado de 2 de abril de 2024, transcrito a seguir:

**REQUERIMENTO**

*Toledo, 22 de abril de 2024.*

À  
Senhora Presidente do  
Conselho Municipal de Educação de Toledo  
Luci Graciela Kuhn

O Senhor José Luiz dos Santos, RG 3.412.726-3 SESP-PR, CPF 524.546.229-04, representante legal do (a) COLÉGIO VILA MILITAR TOLEDO, CNPJ 45.717.283/0001-25, com sede à Av. Cirne Lima, nº 5306, Bairro Tocantins, em Toledo/Paraná, vem requerer o **CRENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL- INTEGRAL**, a partir de MAIO/2024, de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

*Nestes Termos  
Pede Deferimento*

---

*Representante legal  
José Luiz dos Santos*

A mantenedora, Colégio Vila Militar Toledo LTDA, é pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 5306, Bairro Tocantis em Toledo – PR.

A Comissão de Verificação designada pela Portaria Municipal nº 302, de 18 de abril de 2023, examinou a legitimidade de cada documento, com base nos requisitos e especificações da Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e entre os diversos documentos referentes ao pedido de Credenciamento, constam:

- 1 – Ofício de Encaminhamento – fls. 01;
- 2 – Do Requerimento de Credenciamento – fls. 02;

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

- 3 – Da Ata de Criação ou outro Documento – fls. 03 e 07;
- 4 – Do Contrato Social – fls.08 a 12;
- 5 – Do Ofício de Títulos e Documentos – fls. 13;
- 6 – Dos Documentos dos Sócios – fls. 14;
- 7 – Das Certidões – fls. 15 a 18;
- 8 – Das Informações da Instituição – fls. 19;
- 9 – Do Imóvel – fls. 20 a 27;
- 10 – Relatório da Comissão de Verificação – fls. 28 a 30;
- 11 – Laudo Técnico – fls. 31;

A Comissão de Verificação, após verificar, em processo formal, as condições da mantenedora Colégio Vila Militar Toledo LTDA, e tendo analisado a documentação comprobatória constante no Protocolo nº 41589 de 23 de agosto de 2024 é de **Parecer Favorável** ao **Credenciamento** da referida Mantenedora privada, para oferta de Educação Infantil em Tempo Integral.

Em anexo ao Relatório da Comissão de Verificação, se encontra o Laudo Técnico desta Comissão, datado de 4 de setembro de 2024, com seu *Parecer favorável* ao Credenciamento do Colégio Vila Militar Toledo LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino Colégio Vila Militar Toledo – Ensino Fundamental e Médio, pelo Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos termos da Lei e das Normas complementares do SME/Toledo, e vai assinado por seus integrantes, Dan Henrique Mariano, Michele Magalhães Laverde e Ruan Diego Rodrigues e contém o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação de Toledo.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, este Relator é de *Parecer favorável* a que se conceda:

I. O Credenciamento da modalidade de Educação Infantil em Tempo Integral ao Colégio Vila Militar Toledo LTDA – Instituição de Ensino Colégio Vila Militar Toledo – Ensino Fundamental e Médio, **pelo prazo de 3 anos, a partir de outubro de 2024 a outubro de 2027.**

O Colégio Vila Militar Toledo LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino Colégio Vila Militar Toledo – Ensino Fundamental e Médio, junto a Secretaria Municipal da Educação – SMED deverá:

Estar atentos aos prazos de vencimento dos atos autorizatórios das etapas e modalidades oferecidas pela Instituição.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação pode emitir os atos de Credenciamento para o Colégio Vila Militar Toledo LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino Colégio Vila Militar Toledo – Ensino Fundamental e Médio;

É o Parecer.

---

**Adriano Aloísio Kliemann**  
**Conselheiro Relator**

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS.**

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.  
Toledo, 07 de outubro de 2024.

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeira:.....
- Cons. Adriano Aloísio Kliemann, Relator:.....
- Cons. Fabiane Cristhina Monteiro Bolson:.....

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO**

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas.  
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 07/10/2024.

Assinaturas do Relator e da Mesa Executiva:

- Cons. Adriano Aloísio Kliemann, Relator:.....
- Cons. Luci Graciela Kuhn, Presidente do CME:.....
- Francieli Arruda dos Santos de Oliveira,  
Secretária Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Leandro Araújo Crestani:.....
- Cons. Marcia Vanderleia Dalgallo :.....
- Cons. Ruan Diego Rodrigues Moreira:.....
- Cons. Suelin Cristiane Schutz:.....
- Cons. Vanessa Daiana Galdino Sanches:.....
- Cons. Maura Regina Teixeira : .....
- Cons. Osmarina Sinhori:.....
- Cons. Marlene da Silva:.....